



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
prefmarcolandiapi@gmail.com
ADM. 2025-2028



PORTARIA Nº 103.1/2025,

Marcolândia – PI, de 08 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício das atribuições da função de FISCAL AMBIENTAL da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Marcolândia do Piauí - PI.

O Sr. **Corinto Machado de Matos Neto**, Prefeito Municipal de Marcolândia do Piauí no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marcolândia do Piauí - PI.

CONSIDERANDO o dispositivo no art. 23 VI e VII da Constituição Federal de 1988 que atribui à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a competência com um para proteção do meio ambiente e combate à poluição em todas as suas formas.

CONSIDERANDO, a Política de Meio Ambiente do município de Marcolândia do Piauí em seu dispositivo legal, O Decreto Nº 008/2020 de 07 de fevereiro de 2020 da Lei Municipal nº 323/2019, em seu Art. 142º § 1 e 2, que define a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos como órgão executor de Meio Ambiente no município.

CONSIDERANDO, a necessidade de organizar as ações de proteção ambiental pela prefeitura municipal de Marcolândia do Piauí para obter maior eficácia, eficiência e efetividade na missão institucional:

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor(a) Sr. (a) Ewelly Thuanny Silva Souza Gomes para o exercício das atribuições da função de **FISCAL AMBIENTAL** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Marcolândia do Piauí, para regulamentar e melhorar a proteção ao meio ambiente no município de Marcolândia do Piauí.

Art.2º Cabe ao servidor designado como fiscal ambiental zelar pelos equipamentos, documentos e formulários de fiscalização ambiental, quando em sua posse ou acautelamento, devendo responder pela perda, extravio, furto, rasura, cancelamento, dano, destruição, emissão indevida destes.

Parágrafo único. O servidor designado como fiscal ambiental pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos deve ter conhecimentos técnicos sobre a área de



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
prefmarcolandiapi@gmail.com
ADM. 2025-2028



meio ambiente, por formação acadêmica, na área de poluição, proteção de recursos naturais, legislação, técnicas de abordagem, defesa e gestão da qualidade ambiental.

Art.3º Compete ao gestor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos notificar as demais Secretarias Municipais, ao Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente e a população sobre a fiscalização realizadas em via aérea, terrestre e aquática dentro do município de Marcolândia do Piauí- PI.

Art.4º A Prefeitura Municipal de Marcolândia do Piauí deverá promover os ajustes administrativos, logística e infraestrutura necessários ao pleno cumprimento desta Portaria.

Art.5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Marcolândia do Piauí, 08 de outubro de 2025.

**CORINTO MACHADO
DE MATOS
NETO:83132570320**

Assinado de forma digital por
CORINTO MACHADO DE MATOS
NETO:83132570320
Dados: 2025.10.01 08:39:25 -03'00'

Prefeito Municipal de Marcolândia do Piauí

